

2.º Vogal suplente: João Domingos Cabral Fraga, Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, da Direção de Serviços Informáticos do Instituto Politécnico de Leiria.

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

19 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

20 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final são publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo afixadas em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do IPLEiria e disponibilizadas na sua página eletrónica em www.ipleiria.pt

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

7 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

209248843

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo

Despacho n.º 1005/2016

Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 11513/2015, publicado na 2.ª série, no *Diário da República*, n.º 201, de 14 de outubro de 2015, subdelego na Professora Olívia Maria Marques da Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo, a presidência do júri das Provas para Atribuição do Título de Especialista requeridas por Sérgio Rolando Ferreira Rodrigues, área de Artes da Imagem — Audiovisuais e Produção dos Media.

5 de janeiro de 2016. — O Presidente da ESMAE, *António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar*.

209248576

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso (extrato) n.º 596/2016

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, de 23 de novembro de 2015, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados no procedimento concursal comum a seguir identificados, assim constituída:

Procedimento Concursal n.º 01/IPT/2015

Aberto por aviso publicado na íntegra no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2015, para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato para exercício de funções públicas a termo resolutivo certo:

Candidato (s)	Classificação final	Ordenação final
Carla Margarida Ferreira Lopes da Conceição	11,50	1.º
Géraldine Pereira da Silva	10,50	2.º

Candidato (s)	Classificação final	Ordenação final
Ana Margarida Duarte Dias	10,50	3.º
Alexandre Miguel Pereira Figueiredo	10,50	4.º
Hugo Manuel Oliveira Lucas	10,50	5.º
Suzi Raquel Carvalho Antunes Mauricio	10,17	6.º
Vera Lúcia Martins Pedro	10,00	7.º
Andreia Rodrigues Estrela	10,00	8.º
Bruno Miguel Marques de Oliveira	10,00	9.º
Carla Alexandra Garcia Azevedo	10,00	10.º
Elsa Carina Marques da Fonseca	10,00	11.º
Fernando Miguel Lopes Carrapiço	10,00	12.º
Marisa Sofia Ferreira Romão	10,00	13.º
Nuno Alexandre Pereira de Sena	10,00	14.º
Sandra Maria Pinto Carneiro e Souto	10,00	15.º
Maria José Antunes Perna Neves	9,50	16.º

Todos os candidatos admitidos e aprovados ou excluídos após o método de seleção no procedimento respetivo, ficam pelo presente Aviso notificados nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º e nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

Mais se informa que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos aprovados encontra-se afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Tomar, em Tomar e disponíveis na página eletrónica do Instituto.

23 de novembro de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

209247774

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 1006/2016

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, n.º 6 do artigo 75.º e alínea d) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, n.º 11 do artigo 38.º e 106.º a 126.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu e da alínea b) do n.º 2 do Despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 24 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 15 de dezembro:

1 — Delego nos Presidentes da Escola Superiores Agrária, Educação, Tecnologia e Gestão de Viseu, e Saúde, respetivamente Professora Doutora Paula Maria dos Reis Correia, Professora Doutora Maria Cristina Azevedo Gomes, Eng.º Paulo Miguel Ferreira Castro Mendes, Professor Doutor Carlos Manuel Pereira, a competência para a prática dos seguintes atos, desde que satisfeitos os requisitos legais e assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar que todos quantos exercem funções nas respetivas Escolas, incluindo os próprios, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

b) Autorizar a prestação de trabalho suplementar pelo pessoal docente e não docente que lhes está afeto, no respeito pelo quadro legal vigente;

c) Exercer o poder disciplinar relativamente aos alunos das Escolas, de acordo com o disposto nos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo do direito de recurso bem como do pedido de reabilitação a interpor junto do Presidente do IPV;

d) Designar os júris das provas académicas a realizar nas respetivas Escolas, com exceção das das provas públicas para atribuição do título de especialista ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto;

e) Autorizar, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, da alínea e) do n.º 1 do artigo 38.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu e do Regulamento do Uso de Veículos do Instituto Politécnico de Viseu, a condução de veículos afetos às respetivas Escolas por trabalhadores e dirigentes das mesmas, desde que verificada a carência de motoristas e para a realização de tarefas de serviço externo e ou em representação da Instituição e desde que razões de eficácia, de funcionalidade e de natureza do serviço em causa o aconselhem e ou determinem;

f) Autorizo os Presidentes das Escolas a subdelegar exclusivamente as competências referidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do presente despacho nos vice-presidentes.

2 — Subdelego nos Presidentes das Escolas Superiores Agrária, Educação, Tecnologia e Gestão de Viseu, e Saúde, respetivamente Professora Doutora Paula Maria dos Reis Correia, Professora Doutora Maria Cristina Azevedo Gomes, Eng.º Paulo Miguel Ferreira Castro Mendes, Professor Doutor Carlos Manuel Pereira, a competência para a prática dos seguintes atos, desde que satisfeitos os requisitos legais e caso esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar, em situações excecionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos quantos exercem funções nas respetivas Escolas, incluindo os próprios, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajudas de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95 de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no respetivo decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado

com o disposto no respetivo decreto-lei de execução orçamental e na Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

d) Autorizar, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 161.º do Despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 24 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 15 de dezembro, a prestação de trabalho suplementar, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo;

e) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do qualquer outro meio de transporte.

3 — As delegações e subdelegações de competências são concedidas, sem prejuízo do poder de advocação.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de outubro, considerando-se ratificados todos os atos que no âmbito dos poderes ora subdelegados tenham sido praticados pelos Presidentes das Escolas supra identificadas.

07 de janeiro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

209248195



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha do Pico

Aviso (extrato) n.º 6/2016/A

1 — Após homologação, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, datada de 23 de dezembro de 2015, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira especial médica, categoria de assistente graduado, área de medicina geral e familiar, aberto por Aviso n.º 7852, publicado

na BEP-Açores em 2015.09.08 e por Aviso n.º 65/2015/A publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2015.09.08:

Candidatos Admitidos

1.º Maria Helena Paim Leal Armas Sobral — 14,00

2 — A lista de ordenação final, e a correspondente homologação, foi notificada à candidata, por mensagem de correio eletrónico encontrando-se a mesma afixada nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, e publicitada na BEP-Açores.

3 — Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto.

4 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, *Maria de Jesus Oliveira*.

209247506



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 597/2016

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., que cessou funções por motivo de aposentação.